



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

= MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA =

SESSÃO :- 95ª SESSÃO ORDINÁRIA - 18ª LEGISLATURA.

DATA :- 07 DE AGOSTO DE 2023.

HORÁRIO:- 19h.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, em conformidade com os artigos 18, inciso II, alínea "j" e 112, todos do Regimento Interno desta Casa, comunica aos demais Vereadores, que a Ordem do Dia da sessão acima citada é a seguinte:

1. Requerimento nº 132/2023, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito da existência de alguma normativa de compensação ou banco de horas para os servidores municipais.

2. Requerimento nº 133/2023, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre o controle de ponto de servidores que exercem cargos em comissão, criados pela Lei Complementar Municipal nº 141/2023.

3. Requerimento nº 134/2023, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito dos veículos da Prefeitura que se encontram em oficina, para manutenção.

4. Requerimento nº 135/2023, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, buscando, junto ao Sr. Prefeito, a relação de abastecimento de quatro caminhões da Prefeitura.

5. Requerimento nº 136/2023, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito da manutenção de veículos da Prefeitura.

6. Requerimento nº 137/2023, de autoria do Vereador Adinelson Tarcilio, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre a disponibilidade de banheiros para os feirantes.

7. Requerimento nº 138/2023, de autoria do Vereador Adinelson Tarcilio, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito do Contrato nº 27/2023 - Aquisição de gás envazado liquefeito de petróleo para diversos setores da prefeitura no período de 12 meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

8. Requerimento nº 139/2023, de autoria do Vereador Adinelson Tarcilio, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre a instalação de Lixeiras no Bairro Recreio do Eldorado.

fls. 02.

9. Requerimento nº 140/2023, de autoria do Vereador Adinelson Tarcilio, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito da inauguração e funcionamento da Clínica Veterinária "Meu Pet".

10. Requerimento nº 141/2023, de autoria dos Vereadores Adinelson Tarcilio e Juan Jimenez Jurado Junior, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, se há interesse do Poder Executivo em encaminhar Projeto de Lei, autorizando a anistia de juros e multas dos tributos municipais.

11. Requerimento nº 142/2023, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, sobre a manutenção do veículo municipal VAN de placa EEF 9433.

12. Requerimento nº 143/2023, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, a respeito do planejamento para manutenção das ruas do Bairro do Costão, Braz Caxi, Santa Tereza e Recanto da Cachoeira I e II.

13. Requerimento nº 144/2023, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, sobre a manutenção do prédio que sediava a escola do Bairro do Costão, bem como possibilidade de instalação de linha Telefônica e Internet.

14. Requerimento nº 145/2023, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, a respeito da manutenção da ponte da Estrada Santa Branca à Paraibuna, próximo à Fazenda Gomeatinga.

15. Requerimento nº 146/2023, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior e Adinelson Tarcilio, no sentido de serem informados, pelo Sr. Prefeito, sobre o reajuste do valor do vale alimentação dos servidores públicos municipais.

16. Requerimento nº 147/2023, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, a respeito do Programa de Demissão Voluntária – PDV para os servidores da Prefeitura.

17. Requerimento nº 148/2023, de autoria dos Vereadores Jorge Luiz Sousa Miranda e outros, buscando, junto ao Sr. Prefeito, o quantitativo de imóveis que pagam IPTU, instalados às margens do Rio Paraíba e córregos que atravessam o município de Santa Branca.

18. Moção de Parabenização nº 5/2023, de autoria da Vereadora Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, ao Sr. Sérgio Frederico Pereira.

Santa Branca, 04 de agosto de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br



Documento assinado digitalmente

JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA

Data: 04/08/2023 15:19:53-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 52.

fls. 76.

Ata nº 102. Ata da sexta sessão extraordinária da Câmara Municipal de Santa Branca, referente à Décima Oitava Legislatura. Aos seis dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três, no Edifício “Ajudante Braga”, sede da Câmara Municipal de Santa Branca, Salão Nobre “Presidente Tancredo Neves”, situado à Praça Ajudante Braga, nº 108, às dez horas e onze minutos, após a convocação devida, sob a presidência do Sr. Jorge Luiz Sousa Miranda, Presidente desta Edilidade, presentes os Vereadores: Adilson Dias dos Santos, Almir Raphael, Francisco de Assis Nunes da Silva, Juan Jimenez Jurado Junior e Adinelson Tarcilio, Segundo Secretário, comigo, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, auxiliado pelos servidores Hércia Cristina Rodrigues Ferreira, Técnica Legislativa e Antonio Carlos de Oliveira, Auxiliar Legislativo, realizou-se a sexta sessão extraordinária desta Legislatura. Registrou-se a ausência dos Vereadores João Batista de Almeida Junior, Valdemar de Siqueira e Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, Primeira Secretária. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão cumprimentando a todos, inclusive os internautas, que acompanhavam os trabalhos on line, através do site da Câmara Municipal, plataforma Youtube e Redes Sociais. O Sr. Presidente comunicou que a sessão extraordinária estava sendo realizada, após convocação desta Edilidade pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 15, inciso III da Lei Orgânica, a fim de apreciar matéria de interesse do Município, que deve ser votada imediatamente, sob pena de perder a sua oportunidade. A ata da sessão anterior, colocada em votação, foi aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes. A seguir, conforme preceito regimental para as sessões extraordinárias, passou-se diretamente à **Fase da Ordem do Dia**. O Presidente alertou os Vereadores da obrigatoriedade de abstenção do voto, no caso de impedimento em razão de matéria de interesse pessoal, conforme determina o Regimento Interno. Ato contínuo foi apreciado o seguinte: **1. Projeto de Lei Complementar** (processo nº 674/2023), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-19/2023, que dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para o exercício de 2023, abertura de crédito adicional especial no valor de R\$75.000,00 ao orçamento de 2023 e dá outras providências, instruído com parecer do Procurador Jurídico Legislativo, que foi lido pelo Segundo Secretário, dispensado o parecer das Comissões Permanentes, baseado no parágrafo 5º do artigo 124 do Regimento Interno. Em discussão, ninguém usou da palavra. Em votação, através do voto nominal, o projeto de lei complementar foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes, recebendo o seguinte Despacho: “Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências”. Nada mais a constar da Ordem do Dia, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Eu, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, digitei e providenciei a impressão desta ata. Eu, Adinelson Tarcilio, Segundo Secretário, subscrevi a presente ata, que depois de aprovada será devidamente assinada, na forma regimental.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Projeto de Lei Nº 24/2023

Ao Procurador Jurídico Legislativo.
Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

Autoriza o Poder Executivo a realizar manutenção nas estradas de servidão por onde transitam veículos para acesso de serviços públicos essenciais e dá outras providências.

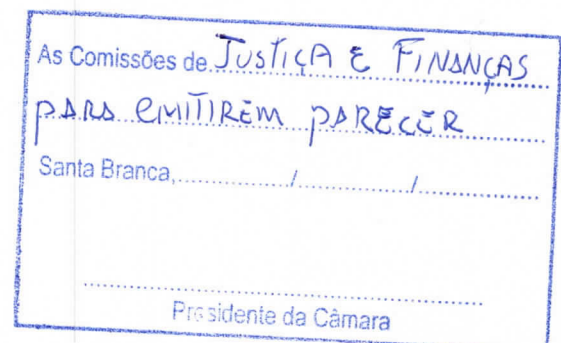
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Santa Branca a realizar a manutenção e conservação das estradas de servidão, que são utilizadas como via de acesso por veículos que prestam serviços públicos essenciais, tais como veículos do transporte escolar, veículos de fornecimento de água, veículos de coleta de resíduos, ambulâncias, viaturas policiais, veículos de fiscalização e outros que garantam a continuidade e eficiência dos serviços públicos.

Art. 2º Para efeitos desta lei, consideram-se como estradas de servidão aquelas vias de circulação que, embora privadas, também são destinadas ao trânsito de veículos de serviços públicos essenciais.

Art. 3º A realização da manutenção nas estradas de servidão será realizada mediante autorização prévia do proprietário ou possuidor do imóvel onde a via se situa.

Art. 4º A manutenção mencionada no artigo anterior poderá compreender ações de:

- I - Patrolamento;
- II - Revitalização do leito carroçável;
- III - Drenagem;
- IV - Sinalização viária;
- V - Cascalhamento;
- V - Outras medidas que se fizerem necessárias para a adequada trafegabilidade dos veículos de serviços públicos essenciais.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

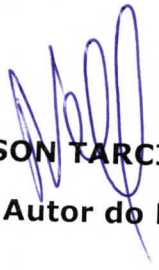
www.camarasantabranca.sp.gov.br

Art. 5º O Poder Executivo poderá celebrar convênios ou parcerias com os proprietários ou possuidores dos imóveis para execução das ações de manutenção, respeitando-se as disposições legais e normativas aplicáveis.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Branca, 19 de julho de 2023.


ADINELSON TARCÍLIO
Vereador e Autor do Projeto





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

Cria o PEAD - Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o **PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO - PEAD**, em caráter assistencial, visando proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda para a população em estado de vulnerabilidade residente no Município de Santa Branca.

§ 1º - Do total de vagas previstas, após definição do número de vagas, havendo interessado e funções compatíveis, serão destinadas prioritariamente:

- I- para jovens que passaram pelo processo de desligamento institucional por maior idade no Município de Santa Branca, e ou, que estiver em processo de desligamento institucional, junto ao serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes de Santa Branca no prazo da inscrição e no prazo da prorrogação do programa se houver;
- II- para moradores de rua que sejam de Santa Branca, sendo comprovado através de estudo técnico dos profissionais da Proteção Especial do Município de Santa Branca.
- III- para os egressos do sistema carcerário do município; e
- IV - para as pessoas com deficiência.

§2º - O inscrito no inciso II deste artigo passará por estudo técnico social, para efetiva comprovação de seu estado de vulnerabilidade e ser residente de Santa Branca.

Art. 2º - O programa referido no Artigo 1º consiste na concessão de bolsa auxílio-desemprego, que não é considerado como gasto com pessoal e terá os seguintes benefícios:

- I - bolsa auxílio desemprego paga mensalmente;
- II - fornecimento de uma cesta básica mensal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

III - realização de curso de qualificação profissional ou curso de alfabetização oferecido pela administração direta ou indireta municipal, estadual, federal, ou entidades privadas conveniadas com o Poder Público.

§1º - o bolsista selecionado que já estiver inscrito no rol de beneficiados do programa de distribuição de cesta básica do benefício eventual, terá direito apenas a uma cesta básica, tendo que optar por um dos programas;

§2º - o beneficiado poderá optar em não participar dos requisitos indicados no inciso III, desde que justifique a necessidade da ausência, entretanto terá os dias trabalhados alterados conforme descreve o §2º do artigo 3º desta Lei.

§3º - os bolsistas inscritos no inciso I, §1º art. 1º terão obrigatoriedade de aderir a um dos itens indicados no III, art 2º, exceto se já estiver matriculado na rede pública de ensino.

§4º os beneficiados deste programa poderão realizar os cursos em EAD nos departamentos em que estiverem realizando suas atividades laborais, quando tiver equipamentos e locais disponíveis com a supervisão do responsável pelo setor.

Art 3º - Os benefícios de que trata o Artigo 1º desta Lei serão concedidos a cada bolsista pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis em até 03 (três) vezes de 06 (seis) meses ou até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 1º - A Jornada de atividades no Programa será de 6 (seis) horas diárias, durante 5 (cinco) dias por semana, sendo 4 (quatro) desses dias para prestação de serviços e 1 (um) outro para frequência em cursos de alfabetização ou qualificação profissional.

§ 2º - A jornada de trabalho será alterada para 6 (seis) horas diárias de trabalho, durante 5 (cinco) dias para prestação de serviços ao bolsista que optar em não aderir a realização de curso de alfabetização ou qualificação profissional;

§ 4º - A não adesão ao curso de qualificação ou alfabetização terá que ser justificada e autorizada após estudo técnico de cada caso;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

§ 5º - Serão fornecidos aos bolsistas materiais, equipamentos de EPI, ferramentas, uniformes, bem como os recursos humanos necessários a treinamento e supervisão.

Art. 4º - As condições para alistamento no Programa, mediante seleção simples, serão definidas em regulamento, observados os seguintes requisitos:

- I- Estar inscrito no CadÚnico no município de Santa Branca no ato da inscrição para o Programa;
- II- Estar em situação de desemprego igual ou superior a 01 (um) ano, desde que não seja beneficiário do seguro desemprego ou qualquer outro programa assistencial equivalente, com a exceção dos Benefícios Eventuais regulados pela Lei 1.723 de 18 de setembro de 2020;
- III- Ter residência, no mínimo pelo período de 02 (dois) anos, no município de Santa Branca;
- IV- Para o caso do bolsista em não havendo comprovante em seu próprio nome, poderá anexar declaração da pessoa proprietária do imóvel, reconhecida em cartório;

Parágrafo Único – Deverão ser seguidos os seguintes critérios para avaliar a concessão dos benefícios:

- a- Aos inscritos que cumprirem os requisitos dos incisos I, II, III e IV do §1º do artigo 1º desta Lei;
- b- Ao inscrito com maior número de filhos menores de idade;
- c- Ao inscrito com menor renda per capita no núcleo familiar;
- d- Ao inscrito com maior idade;
- e- Ao inscrito com maior tempo de desemprego comprovado;
- f- Ao inscrito com menor nível de escolaridade

Art. 5º - A participação no Programa implica na colaboração, em caráter eventual, com a prestação de serviços de interesse da municipalidade, em especial nas áreas de zeladorias, serviços gerais, obras e serviços municipais, praças, parques e jardins, educação e saúde e nos departamentos em geral.

Art.6º - Será oferecido aos bolsistas participantes do PEAD condições de deslocamento ao local de prestação de serviços de interesse da comunidade, com vistas a facilitá-lo nas suas atividades de colaboração a que se refere o artigo anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Art. 7º - Deverá ser contratado seguro para todos os participantes do Programa PEAD.

Art. 8º- Não será permitida a prestação de serviço dos bolsistas do PEAD em repartições, e ou, departamentos que não sejam do Poder Executivo, exceto, os bolsistas inscritos no inciso I, §1º do art 1º desta lei, que poderão prestar serviços na administração direta ou indireta municipal ou de outros entes federados mediante solicitação.

Art. 9º - O bolsista será excluído do Programa nas seguintes hipóteses:

I- quando solicitado oficialmente pelo próprio bolsista;

II- quando convocado após seleção, não se apresentar para início das atividades;

III - quando não observar as normas estabelecidas pela Administração;

IV - quando ausentar-se ou não comparecer, injustificadamente, às atividades que lhe forem designadas, por 03 (três) dias corridos ou por 06 (seis) dias intercalados;

V - quando adotar comportamento inadequado ao funcionamento do Programa.

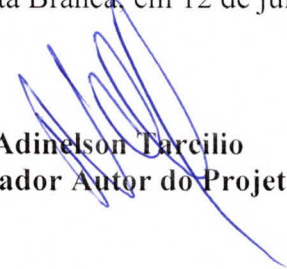
VI - quando optar em fazer o curso de alfabetização ou qualificação e deixar de comparecer, injustificadamente, ao curso, 03 (três) vezes durante a realização do curso;

VII- o bolsista que optar em fazer o curso de qualificação ou alfabetização em EAD, deverá apresentar relatório de presença disponibilizado pelo curso, ou assinar presença quando realizar o curso em departamento público supervisionado pelo responsável.

Art. 10 – Este projeto será regulamentado na presente Lei no prazo de 30 dias contados da sua publicação.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor 60 dias após publicação, revogando a Lei nº1.462, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Santa Branca, em 12 de julho de 2023.


Adinelson Tarcilio
Vereador Autor do Projeto





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Ao Procurador Jurídico Legislativo
Santa Branca ____/____/____

As Comissões de Justiça e de Finanças
PARA EMITIREM PARÊCER
Santa Branca, ____/____/____

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI

Presidente da Câmara

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA APROVA A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.0000,00 (noventa mil reais), à seguinte dotação Orçamentária da Câmara Municipal:

01.	PODER LEGISLATIVO		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.0310001.2001	Manutenção da Câmara		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal- Ficha 1	R\$	55.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – Ficha 2	R\$	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo – Ficha 3	R\$	15.000,00
Total		R\$	90.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.	PODER LEGISLATIVO		
011000	CÂMARA MUNICIPAL		
01.0310001.2001	Manutenção da Câmara		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física – ficha 4	R\$	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica– ficha 5	R\$	55.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente- Ficha 7	R\$	30.000,00
TOTAL		R\$	90.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

Trata o presente Projeto de Lei da suplementação de dotação orçamentária atribuída ao Poder Legislativo. Consoante dispõe o artigo 42 da Lei Orgânica



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

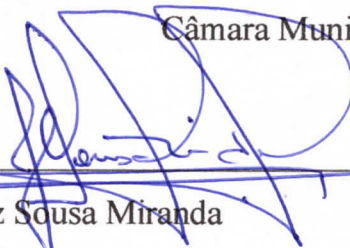
www.camarasantabranca.sp.gov.br

do Município a iniciativa e lei desse gênero é reservada a competência exclusiva da Mesa do Legislativo.

Pretende o Projeto reforçar a dotação orçamentária classificada acima, que de acordo com a projeção das despesas para final do exercício.

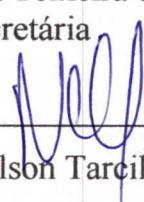
Justificados nestes termos, este colegiado aguarda a deliberação favorável ao Projeto ora apresentado.

Câmara Municipal de Santa Branca, em 01 de agosto de 2023.


Jorge Luiz Sousa Miranda
Presidente

Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato
1º Secretária

João Batista de Almeida Junior
1º Vice-Presidente


Adinelson Tarcilio
2ª Secretário

Juan Jimenez Jurado Junior
2º Vice Presidente

Projeto de Lei nº. 26/2023





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Projeto de Resolução Nº 2/2023

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Branca, o Prêmio Advogado Cidadão, a ser outorgado, anualmente, em solenidade a ser realizada na Câmara Municipal de Santa Branca, durante a Sessão Ordinária que compreender a semana do dia 11 de Agosto.

Parágrafo Único: A entrega do referido prêmio fará parte como evento de caráter institucional, do Calendário Oficial de Eventos da Câmara Municipal de Santa Branca, sendo essa reconhecida como Dia do Advogado.

Art. 2º O Prêmio será destinado aos advogados (as) que tenham contribuídos para o desenvolvimento social do Município de Santa Branca ou garantido direitos essenciais aos cidadãos.

Art. 3º As indicações para concessão do prêmio serão feitas pelo Poder Legislativo, sendo.

- I- 2 (dois)** advogados (as) jovens com até 2 (anos) anos de inscrição definitiva no quadro da OAB;
- II - 2 (dois)** advogados (as) com idade superior a 60 anos;
- III - 2 (dois)** advogados (a) em pleno exercício da profissão;

§ 1º A indicação do (a) advogado (a) pelo Poder Legislativo Municipal deverá ser realizada pelo Presidente da Câmara, após indicação de votação pelos vereadores.

§ 2º As indicações deverão ser feitas até término do mês de Junho de cada ano.

Art. 4º A Câmara Municipal de Santa Branca disponibilizará os meios adequados para a realização e divulgação da homenagem, inclusive através de seu sítio eletrônico na internet.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 04 de Agosto de 2023

gov.br
Documento assinado digitalmente
KALISA TEIXEIRA E SILVA MONTEIRO LOBATO
Data: 07/08/2023 11:32:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato
VEREADORA E AUTORA DO PROJETO





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 132/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

VALDEMAR DE SIQUEIRA, vereador infra assinado, nos termos regimentais, REQUER seja expedido ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe se existe alguma normativa de compensação ou banco de horas para os servidores municipais.

Requer, ainda, que seja informado se todos os servidores são autorização a fazer compensação de horas.

Caso negativo, informe quais servidores estão autorizados.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se faz necessário para que este vereador exerça sua função constitucional de fiscalização, bem como possa prestar dirimir as dúvidas e questionamentos de servidores.

Câmara Municipal de Santa Branca, 04 de agosto de 2023.

VALDEMAR DE SIQUEIRA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 133/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

VALDEMAR DE SIQUEIRA, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que forneça cópia dos cartões/controles diários de ponto dos cargos comissionados criados pela Lei Complementar nº 141/23.

Justificativa:

É sabido que os cargos em comissão não podem receber pagamento de horas extraordinárias, embora muitos exerçam jornada suplementar. Por essa razão a maioria dos cargos comissionados do Poder Executivo não possuem fixação de jornada de trabalho.

Ocorre, que o Anexo I da referida lei fixou a jornada de trabalho de 40 horas semanais para os cargos em comissão que foram criados.

Sendo assim, tem chegado a este vereador muitos questionamentos sobre o não cumprimento da jornada de trabalho por esses cargos.

Desta fora, o presente requerimento se faz necessário para que o vereador cumpra seu dever de fiscalização.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 04 de Agosto de 2023

Valdemar de Siqueira

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 134/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

VALDEMAR DE SIQUEIRA, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que preste as seguintes informações:

- a) Quais veículos do município estão na oficina mecânica na cidade de São José dos Campos para manutenção;
- b) Em qual data cada veículo foi encaminhado para manutenção;
- c) Qual o problema identificado em cada veículo e qual o valor orçado para conserto;
- d) Por qual motivo ainda não foi liberado o conserto de cada veículo.

Justificativa:

Este vereador esteve fiscalizando os veículos in loco e teve a informação que muitos estão no local há meses sem autorização para conserto.

Tratam-se de bens públicos municipais que estão fazendo muito falta para a execução dos serviços públicos.

Desta forma, este vereador aguarda as informações solicitadas para dar continuidade a sua fiscalização.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 04 de Agosto de 2023

Valdemar de Siqueira

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 135/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

VALDEMAR DE SIQUEIRA, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que forneça relação de abastecimento dos veículos abaixo descritos, no período de 01/01/23 à atual:

- 1) Caminhão de placas FKG4052;
- 2) Caminhão de placas FCL 1020;
- 3) Caminhão de placas FHT 0510
- 4) Caminhão de placas FSV 9003.

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que este vereador exerça sua função constitucional de fiscalização, bem como preste as devidas informações aos munícipes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 04 de Agosto de 2023


Valdemar de Siqueira
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 136/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

VALDEMAR DE SIQUEIRA, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe quando o veículo de Placas FSV 9003 foi encaminhado para a oficina mecânica pela primeira vez, nota fiscal do conserto, data em que ela retornou para a oficina, qual o defeito apresentado agora, qual o orçamento e quanto será executado o conserto.

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que este vereador exerça sua função constitucional de fiscalização, tendo em vista que este veículo voltou para a oficina logo após ser consertado e não há informações do problema mecânico que foi apresentado.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 04 de Agosto de 2023


Valdemar de Siqueira
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 137/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Adinelson Tarcilio, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr Prefeito, solicitando as seguintes informações a respeito da Feira Livre, considerando que o espaço “Celso Simão” será inutilizado para a prática de realização de feira até dezembro, sendo:

- a) Existe a possibilidade de aluguel ou compra de dois banheiros químicos para instalação provisória na feira livre aos sábados?
- b) Se sim, quando seria?
- c) Se não, por qual motivo e qual seria a alternativa para solucionar o problema de falta de banheiro aos feirantes e demais públicos?

Justificativa:

Esse requerimento se faz necessário, para que o vereador exerça sua função de fiscalização e possa dar fundamentação as respostas aos munícipes.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 04 de Agosto de 2023


Adinelson Tarcilio
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 138/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Adinelson Tarcilio, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr Prefeito, solicitando as seguintes informações a respeito do Contrato nº 27/2023 – Aquisição de gás envazado liquefeito de petróleo para diversos setores da prefeitura no período de 12 meses, sendo:

- a) Existe a possibilidade de readequação do referido contrato pedindo o reequilíbrio dos valores?
- b) Se sim, essa readequação já está sendo feita?
- c) Se não, existe a possibilidade de revogação do referido contrato unilateralmente?

Justificativa:

Esse requerimento se faz necessário, para que o vereador exerça sua função de fiscalização e possa dar fundamentação as respostas aos munícipes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 04 de Agosto de 2023


Adinelson Tarcilio
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 139/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Adinelson Tarcilio, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr Prefeito, solicitando as seguintes informações a respeito da "Instalação de Lixeiras no Bairro Recreio do Eldorado", sendo:

- a) Existe a possibilidade de colocação de lixeiras móveis no Bairro?
- b) Se sim, essas lixeiras poderão ser instaladas nos pontos indicados no croqui anexo?
- c) Se sim, quando será possível executar esse serviço?
- d) Se não, por qual motivo e qual a solução para o problema da coleta do lixo no referido bairro?

Justificativa:

Esse requerimento se faz necessário, para que o vereador exerça sua função de fiscalização e possa dar fundamentação as respostas aos munícipes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 04 de Agosto de 2023

Adinelson Tarcilio
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 140/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Adinelson Tarcilio, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr Prefeito, solicitando as seguintes informações a respeito da “Clínica Veterinária Meu Pet”, sendo:

- a) Quando será inaugurada a Clínica Veterinária instalada no Rua Kalil Antônio Simão?
- b) Qual o prazo de início das atividades da Clínica veterinária?
- c) Considerando o iminente, latente e explícito o perigo que o muro à esquerda para quem da rua olha, conforme fotos anexas, antes da inauguração será providenciado grades de proteção no referido local? Quando?

Justificativa:

Esse requerimento se faz necessário, para que o vereador exerça sua função de fiscalização e possa dar fundamentação as respostas aos munícipes.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 04 de Agosto de 2023


Adinelson Tarcilio
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 141/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Considerando as dificuldades econômicas que a população atravessou na época da pandemia com a redução do orçamento familiar;

Considerando o alto número de munícipes que esperam o projeto de lei de anistia de multas e juros dos tributos municipais;

Considerando que a aprovação do projeto em questão, traria segurança para os munícipes na questão de regularizarem suas dívidas frente a prefeitura;

Considerando que a aprovação da referida lei, aumentaria de imediato a arrecadação do município;

Adinelson Tarcilio e Juan Jimenez Jurado Junior, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUEREM** que seja encaminhado ofício ao Sr Prefeito, solicitando informações se há o interesse do Poder Executivo em encaminhar Projeto de Lei autorizando a anistia de juros e multas dos tributos municipais para que possamos aprovar e oferecer aos munícipes a oportunidade de se regularizar com a Prefeitura.

Justificativa:

Esse requerimento se faz necessário, pois há um grande anseio da população para que esse projeto de anistia seja aprovado, e assim, dar a oportunidade de os mesmos regularizarem sua situação junto a prefeitura.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 04 de Agosto de 2023

Adinelson Tarcilio

Juan Jimenez Jurado Junior

VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 143/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe qual o planejamento para manutenção das ruas dos seguintes bairros:

- 1) Jardim Costão;
- 2) Braz Caxi;
- 3) Santa Tereza;
- 4) Recanto da Cachoeira I e II

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que este vereador exerça sua função constitucional de fiscalização, bem como preste as devidas informações aos munícipes, tendo em vista que as Ruas dos referidos bairros encontram-se em estado precário.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 04 de Agosto de 2023

Juan Jimenez Jurado Junior
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 144/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra assinado, nos termos regimentais, REQUER seja encaminhado ofício ao Senhor Prefeito, a fim de que informe sobre a possibilidade de manutenção do prédio que sediava a escola do Bairro Jardim Costão, bem como a instalação de linha telefônica e internet.

JUSTIFICATIVA

Neste momento o local está sendo utilizado pelo CAC do bairro, porém, o local se encontra necessitando de urgente manutenção.

Com o local reformado, o prédio poderá ser utilizado para outras finalidades em prol dos moradores do referido bairro rural.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 04 de Agosto de 2023

Juan Jimenez Jurado Junior

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 145/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe qual a previsão para manutenção da ponte que se localiza na Estrada de Santa Branca à Paraibuna, próximo à fazenda Gomeatinga.

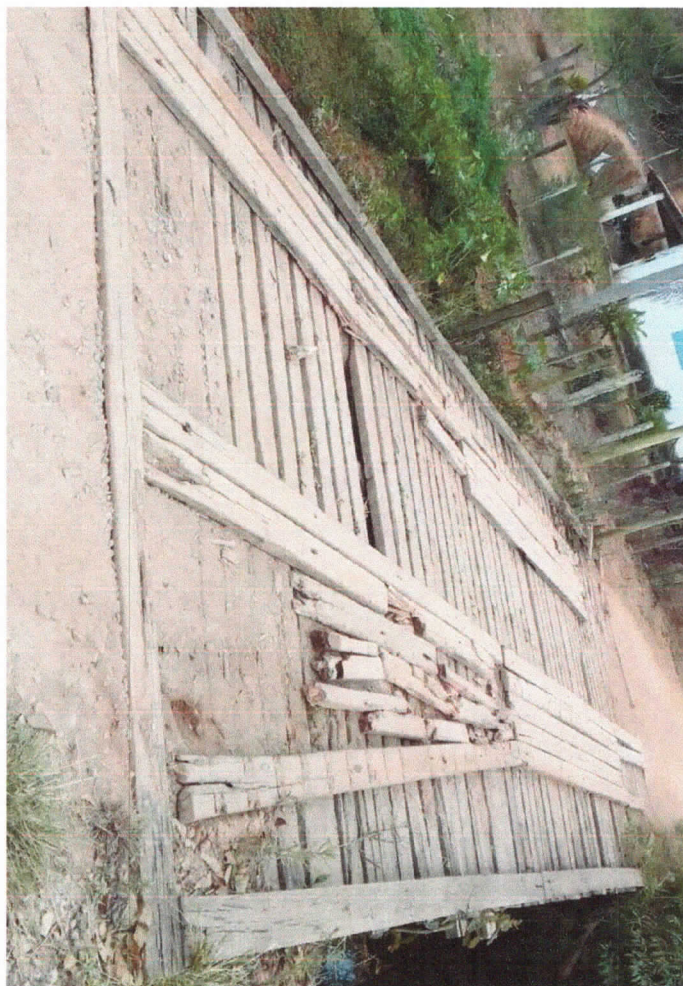
Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, tendo em vista que a ponte se encontra em situação precária podendo causar acidentes.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 04 de Agosto de 2023


Juan Jimenez Jurado Junior
VEREADOR

Рекомендація № 145-





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 146/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR E ADINELSON TARCÍLIO,
vereadores infra assinados, REQUEREM seja enviado ofício ao Sr. Prefeito a fim de ser informado se há previsão para reajuste do Vale Alimentação dos servidores públicos municipais.

JUSTIFICATIVA

É público e notório o aumento dos produtos alimentícios nos últimos meses. Assim houve um poder de compra muito grande para os servidores municipais.

O reajuste no vale alimentação traria aos servidores melhor qualidade de vida, pelo qual nós do poderes legislativo e executivo devemos zelar.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 04 de Agosto de 2023


Juan Jimenez Jurado Junior


Adinelson Tarcilio

VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 147/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Considerando que há existe na Prefeitura um processo que trata do Projeto de Lei de Demissão Voluntária para os aposentados;

Considerando que esse assunto já foi objeto de reunião entre os poderes executivo e legislativo por várias vezes.

Considerando a demora excessiva de encaminhamento deste Projeto de Lei à Câmara Municipal para análise e votação;

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de ser informado qual o andamento desse processo dentro da Prefeitura, bem como se há previsão para encaminhamento do Projeto a esta Edilidade.

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que este vereador exerça sua função constitucional de fiscalização, bem como preste as devidas informações aos servidores aposentando que possuem interesse na adesão.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 04 de Agosto de 2023

Juan Jimenez Jurado Junior

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 148/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

JORGE LUIZ DE SOUSA MIRANDA e demais vereadores infra assinado, nos termos regimentais **REQUEREM** ao Sr. Prefeito que seja encaminhado a esta edilidade o quantitativo de imóveis que pagam IPTU, instalados às margens do Rio Paraíba e córregos que atravessam o Município de Santa Branca.

Justificativa:

Esse levantamento é necessário, tendo em vista que nós vereadores, possamos exercer nosso dever de acompanhar os recolhimentos dos tributos municipais dos imóveis instalados ao longo do rio e dos córregos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 03 DE AGOSTO DE 2023.

Jorge Luiz Sousa Miranda
VEREADOR

Adinelson Tarcílio
VEREADOR

Francisco de Assis N. da Silva
VEREADOR

Adilson dos Santos
VEREADOR

Almir Raphael
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

MOÇÃO Nº 5/2023

EXMO.SR.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:-

KALISA TEIXEIRA E SILVA MONTEIRO LOBATO, nos termos regimentais, requer que seja consignada em nossos trabalhos, uma **MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO AO MUNÍCIPE SÉRGIO FREDERICO PEREIRA**, por ser um dos mais tradicionais e antigo carreiro da cidade de Santa Branca.

JUSTIFICATIVA:

Sérgio Frederico Pereira nasceu em 11/02/1955, em nosso querido município de Santa Branca. É casado com Lígia Mercedes há 44 anos, pai de 16 filhos, avô de 27 netos e bisavô de 11 bisnetos.

Herdou de seu pai o gosto pelo trabalho de carpintaria e por ligar com as atividades no campo.

Sérgio é um dos pouco munícipes de Santa Branca que ainda utiliza seus bois de carro na lida da roça.

Está sempre presente nas festas das cidades da região, levando suas juntas para abrilhantar os tradicionais desfiles de rua.

Homem honesto, de fibra e muito autêntico. De personalidade forte e extremamente sincero.

Com certeza Sérgio Frederico Pereira é uma das pessoas mais marcantes da nossa amada Santa Branca.

Assim, é com grande satisfação que apresento esta Moção de Parabenização, expressando meus votos de reconhecimento e agradecimento a esse munícipe tão querido e que vem mantendo uma tradição quase extinta em nosso município.

Isto posto, apresentamos esta Moção de Parabenização, para apreciação e votação pelos Nobres Pares.

Santa Branca, 04 de agosto de 2023.

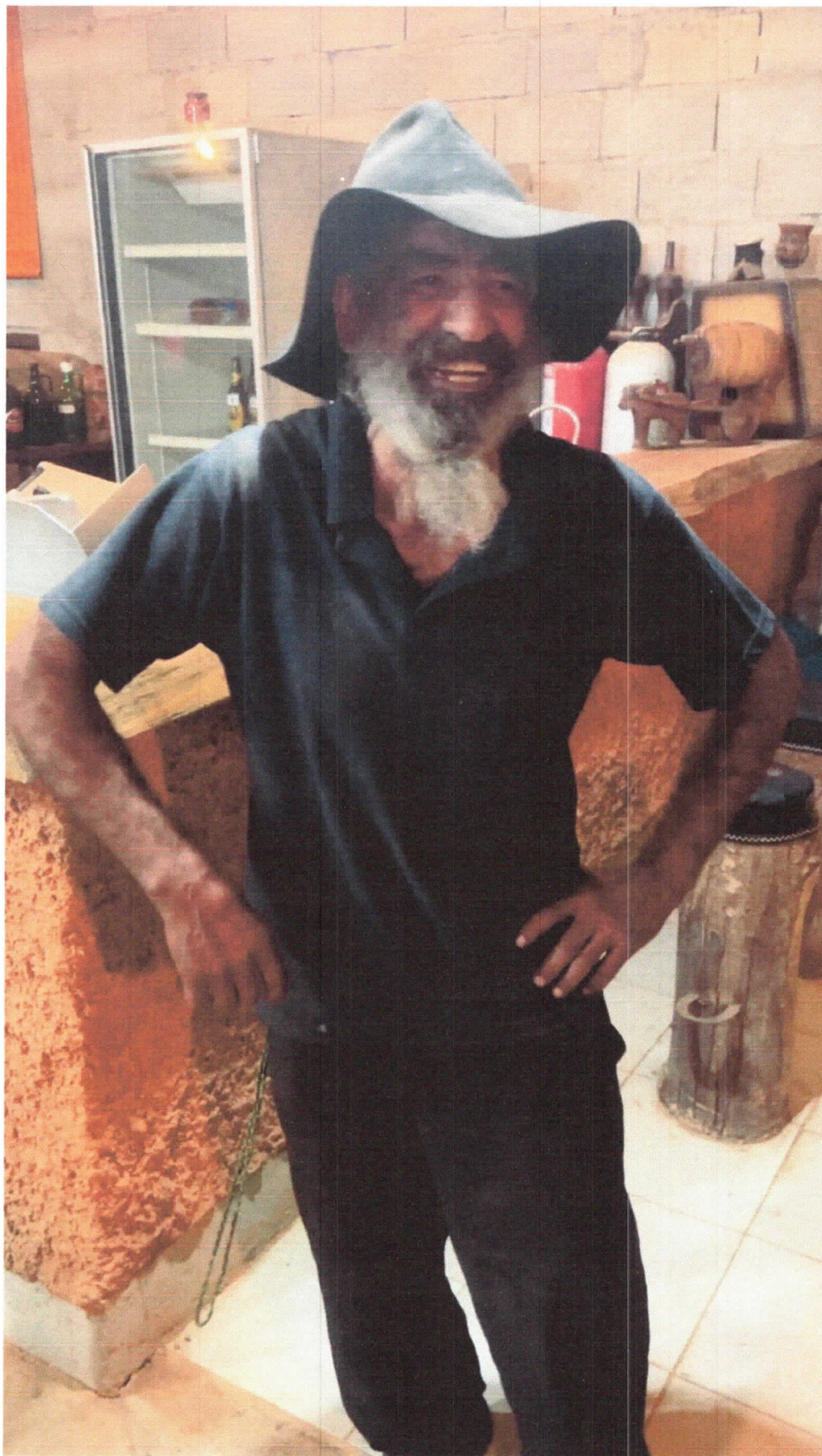
Documento assinado digitalmente
gov.br KALISA TEIXEIRA E SILVA MONTEIRO LOBATO
Data: 07/08/2023 09:30:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 263/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca

Presidente da Câmara

ALMIR RAPHAEL, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, que seja solicitado junto ao setor de Obras, que se faça a colocação de uma grade no bueiro na rua Nestor Samuel de Oliveira (Centro) em frente ao nº 48, conforme fotos em anexo.

Justificativa:

Esta indicação, visa atender as reivindicações pois o bueiro encontra-se aberto, com sério risco de acidentes.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 02 de Agosto de 2023



Almir Raphael

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 264/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido

A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

ALMIR RAPHAEL, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, que seja solicitado junto ao setor de Obras, que se faça a capina e limpeza geral na rua Mario Rocco Petinati, conforme fotos em anexo.

Justificativa:

Esta indicação, visa atender as reivindicações para que possa evitar animais peçonhentos no local.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 02 de Agosto de 2023



Almir Raphael

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 265/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Deferido

A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara.

Jorge Luiz Sousa Miranda, vereador infra-assinado nos termos regimentais SOLICITA ao Sr. Prefeito, que seja colocado banheiros químicos aos Sábados na feira, conforme abaixo assinado dos feirantes e munícipes em anexo.

Justificativa:

Esta indicação, visa atender as reivindicações dos feirantes e munícipes, pois não tem nenhum banheiro para eles utilizarem, sendo assim eles pedem que seja colocado o mais rápido possível.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 04 de Agosto de 2023



Jorge Luiz Sousa Miranda

VEREADOR

INDICAÇÃO 265

**ABAIXO ASSINADO
PARA BANHEIRO QUÍMICO**



Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito
Sr. Adriano Marchesani Levorin
Município Santa Branca.

Os cidadãos brasileiros abaixo-assinados, residentes em nosso município Feliz, solicitam que Vossa Excelência a instalação de um banheiro químico, no intuito de atender as necessidades fisiológicas dos feirantes e clientes da Feira Livre semanal, realizada aos Sábados na Rua Caetano José de Godoy, Centro, Santa Branca.

Na forte convicção sermos atendidos neste pleito, encaminhamos este documento em três folhas numeradas e assinadas por todos.

Aproveitamos este documento, e nomeamos a Sra. Marta Fátima de Candia, RG 17.029.997-1 telefone (12 98856-0815), como nossa representante, para maiores esclarecimentos e encaminhamentos.

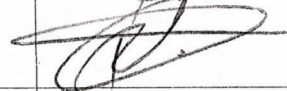
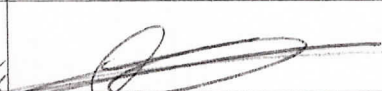
Santa Branca, 29 de Julho de 2023.

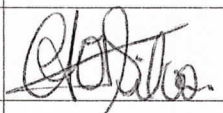
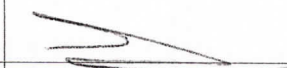
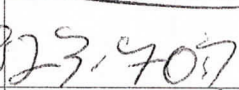
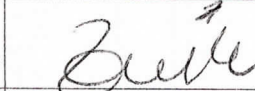
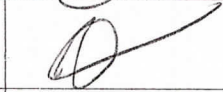
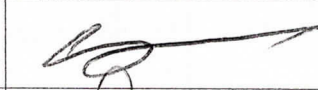
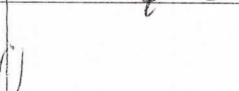
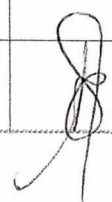
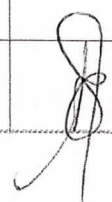
(abaixo, listagem das pessoas, com nome e documento)

ASSINATURAS:

Nome Completo	Doc. Identidade	Assinatura
Marta Fátima de Candia	RG 17029997-1	
Vanio do Bombar do Terceiro	14770898	
José de Santana Freitas	35132462804	
João Batista dos Santos	997317711	
Scarlett Ohana Silva	996435492	
Guilherme R. Santos	44530359-1	

Recebi!
Ciente.
01/08/2023

Nome Completo	Doc. Identidade	Assinatura
Felipe Antonio das Neves	92.059365-2	Felipe A. das Neves
Raquel da Silva Ercoli	40080084893	Raquel acide
Gilberto Nogueira	46554624856	gilberto noqueira
Jonas Cristiano Hues	38086487830	Jes
Beating Maria de Oliveira	34-146-7467	Beating Maria de O.
Selost. A. Come do Rude	270778846	
Claudio Rodrigues Barreto	22.102.490	
Rogério Carlos Sank	32.148.070-8	
Robert Wilson S. Barreto	5196694842	Robert W S Barreto
Olivia Cristina Ferreira	18320325	
Reuben Y. Leir	19.061284	
OHANNA C. M. MENDES	447.259.07863	OHANNA C.M. MENDES
maria stefania maria nasimanto	425213308-41	maria stefania nasimanto
Lise Osawa	15.156.589-2	Lise Osawa
Milton Sakubo	8.868.719	MJ.
Peter Dandrea Camargo		
Gabriel da Silva Pontes	560.598.84800	Gabriel
Doni Rhea da Silva	30.944418-4	Doni

Nome Completo	Doc. Identidade	Assinatura
Carla Alexandra da Silva	48.321.0006	
ma de eam R R. de Sato	37 1047729	
Antoni Batista 62.772.20	62.772.20	
JACSON ALVES DA ROCHA	593923.707	
Zenete Mario Ribeiro	236908510	
Alma C. de Oliveira		
Linus M. M. M.	996413202	
Amanda de Souza Santos	46.358.575-6	
Oswaldo Lopes de Silva	14628 110	
RICARDO Shingaki	02623639541	
Paul Shingaki	2534508810	
Kelvin Shingaki	51.533.044-2	Kelvin Shingaki
Vinicius Oliveira	48441028x	Vinicius
Diego Barbosa de Oliveira	47920330-1	
Ana Maria Paula Prado	18576077833	Ana Maria
Sebastião Cassir Fonseca		Sebastião
Antonio Batista		
Vanessa Condici de Sousa	29455797.0	



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 266/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

ADILSON DIAS DOS SANTOS, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito, que seja feita a manutenção na rua José Sebastião Vilela (Jardim Prado), conforme fotos em anexo.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois há vários buracos que dificultam o trânsito local, podendo causar prejuízos e até mesmo acidentes por se tratar de uma rua muito íngreme.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 07 de Agosto de 2023



Adilson Dias dos Santos

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 267/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara.

ADILSON DIAS DOS SANTOS, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao Departamento de Iluminação Pública (DEMIP) de que seja feita a manutenção das lâmpadas na Rua Nove de Julho (Jardim Santa Cecilia).

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois há várias lâmpadas queimadas causando muita insegurança aos moradores.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 07 de Agosto de 2023




Adilson Dias dos Santos
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 268/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, vereadora
infra-assinada, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, a realização da
manutenção da Ponte da estrada **Serrote**, conforme foto em anexo.

Justificativa:

Tendo em vista a atual situação da Ponte supracitada a
realização da manutenção URGENTE, visando o bom tráfego dos moradores locais, bem-
estar e segurança de todos.



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 07 de Agosto de 2023

Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato
VEREADORA





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 269/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, a realização da manutenção, capina e limpeza nas ruas do Bairro Parque São Jorge.

Justificativa:

Tendo em vista a atual situação do bairro supracitado, é urgente que se faça a capina e limpeza das ruas do bairro, visando o bem estar de todos e a segurança das pessoas que transitam pelo local.



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 07 de Agosto de 2023

KALISA TEIXEIRA E SILVA MONTEIRO LOBATO

VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 270/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido

A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara.

Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, vereadora

infra-assinada, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, a realização da manutenção da estrada do Fazendão passando pelo bairro do Jacaré, chegando até o bairro do Mombuca, incluindo a passagem da máquina para assentar e cascalhar o referido endereço.

Justificativa:

Tendo em vista a atual situação das estradas supracitada e em a realização da manutenção, visando o bom tráfego dos moradores locais.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 07 de Agosto de 2023



Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato

VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 271/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido

A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, a realização da manutenção e limpeza na rua do Cruzeiro (Centro).

Justificativa:

Tendo em vista a atual situação da rua supracitada, é urgente que se faça a manutenção e limpeza do local, visando o bem estar de todos e a segurança das pessoas que transitam pelo local.



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 07 de Agosto de 2023

Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato

VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 272/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido

A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, vereadora
infra-assinada, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito, a realização dos
serviços de **manutenção viária e operação tapa-buraco** no bairro **Jardim Pires**.

Justificativa:

Conforme solicitação da população local, solicito os serviços
da Secretaria de Obras, no que compreende toda a manutenção malha viária.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 07 de Agosto de 2023



Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 273/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, que seja solicitado a Sra. Oscarina Teodoro Prado dos Santos Silva (Assessora de Meio Ambiente), que tome providências em relação aos cachorros de rua de nossa cidade.

Justificativa:

Conforme solicitação da população local e devido à atual situação dos cachorros de rua, solicito que seja tomada providências, pois os cachorros estão mordendo pessoas e atacando motociclistas e causando acidentes, sendo que estes cachorros na maioria não são vacinados podendo transmitir doenças.



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 07 de Agosto de 2023

Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato

VEREADORA



Vanessa_ca...

E-Mail



Mais ▾

Mensagem 1 de 238



Criar email

Caixa de entrada (10)

Rascunhos (15)

Enviados

Spam

Lixeira

Ofício nº 182/2023 - IC 14.0418.0000053/2023



P

Promotoria de Justiça de Santa Branca

Para: contato@camarasantabranca.sp.gov.br ▾

Sex, 16:21

Visualizar anexo

MPSPMINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA BRANCA

Rua Alfredo de Lima, 90 - Centro - telefone 0XX12-3972-0733 CEP 12380-000

Santa Branca, 28 de julho de 2023.

Ofício nº 182/2023

Ref.: IC nº 14.0418.0000053/2023

Excelentíssimo Senhor

O Ministério Público do Estado de São Paulo, representado por seu Promotor de Justiça abaixo, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, vem encaminhar cópia da resposta ofertada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP para, querendo, apresentar manifestação.

Sem outro particular renova protestos de elevada estima e distinta consideração.

Luiz Cláudio F. V. Gonçalves

Promotor de Justiça

Excelentíssimo Senhor

Jorge Luiz Sousa Miranda

Presidente da Câmara Municipal de Santa Branca

1 anexo

OF 22-2023 RV-SAB
ESP.pdf
306 KB

PDF

Ciência aos Vereadores,
S.S., ____/____/____

Presidente da Câmara



5% usado

São José dos Campos, 23 de junho de 2023.

Of.022/23-RV
Nossa referência: 147082



Ref.: **OFÍCIO-094/2023 - PJ DE SANTA BRANCA** - IC 53/23 - [14.0418.0000053-2023] - Averiguar eventual irregularidade no abastecimento de água em diversos bairros e qualidade dos reparos no município de Santa Branca - SP

Senhor Promotor,

Em atenção aos termos do ofício 094/23, expedido nos autos do Inquérito Civil em epígrafe, vimos **REQUERER** a juntada da Nota Técnica 039/2023-RVS, de 23/06/2023, com os devidos esclarecimentos.

Apresentando nossos cumprimentos, nos colocamos à disposição para esclarecimentos que eventualmente se tornem necessários,

Atenciosamente.

EDUARDO CAMARGO AFONSO
Superintendente
Unidade de Negócio Vale do Paraíba – RV
Matrícula: 26.979-8

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Santa Branca

DD. Senhor Promotor

Dr. Luiz Cláudio F. V. Gonçalves

Santa Branca - SP

Superintendência da Unidade de Negócio Vale do Paraíba – RV
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Av. Heitor Villa-Lobos, 1229 – Vila Ema - São José dos Campos – SP – 12243-260
Tel. (12) 3947-1561
www.sabesp.com.br

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO CAMARGO AFONSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/2799-1379-6B64-9D12> e informe o código 2799-1379-6B64-9D12





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2799-1379-6B64-9D12

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO CAMARGO AFONSO (CPF 917.XXX.XXX-87) em 26/06/2023 17:07:04 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/2799-1379-6B64-9D12>

São José dos Campos, 23 de junho de 2023.

NOTA TÉCNICA 39 /2023 – RVS

Ref.: Ofício nº 094/2023– MPSP – Promotoria de Justiça de Santa Branca

Assunto: Informações acerca da elaboração do diagnóstico, bem como a adoção de medidas que visem a redução de perdas na distribuição de água. Solicita também, esclarecimento acerca da elaboração e implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Diretor de Perdas de Água.

1- INTRODUÇÃO.

A presente nota técnica tem por objetivo subsidiar a Sabesp para o atendimento ao Ofício 094/2023 (IC 14.0418.0000053/2023) da Promotoria de Justiça de Santa Branca, com as informações relativas a elaboração de diagnóstico e medidas adotadas para redução de perdas na distribuição de água do município. Visa também, trazer informações quanto a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Diretor de Perdas de Água do município de Santa Branca.

2- PERDAS DE ÁGUA.

2.A - PREMISSAS:

A Sabesp assumiu a operação dos sistemas de água e esgotos do município de Santa Branca em 07 de fevereiro de 2017. Desde então vem realizando ações e obras para a melhoria dos sistemas recebidos da Administração Municipal, visando o atendimento das metas previstas no Contrato de Prestação de Serviços, assinado com o município de 09 de novembro de 2016. Para atingirmos as metas de perdas de água na distribuição pactuadas, estamos atuando para redução de perdas reais e perdas aparentes cuja definição transcrevemos abaixo:

Perdas físicas ou reais: correspondem aos volumes de água que não são consumidos, por serem perdidos através de vazamentos em seu percurso, desde as estações de tratamento de água até os pontos de entrega nos imóveis dos clientes. E existem dois tipos de vazamentos: os vazamentos visíveis, que afloram na superfície dos pavimentos e das

calçadas, sendo informados à Sabesp pela população e rapidamente reparados; e os vazamentos não visíveis, que não afloram na superfície.

Perdas não físicas ou aparentes: correspondem aos volumes de água que são consumidos, mas não são contabilizados pela empresa, principalmente devido às irregularidades (com fraudes e ligações clandestinas, os chamados "gatos"), e à submedição dos hidrômetros. Assim, a parcela de perdas não físicas ou aparentes representam, basicamente, perda de faturamento da empresa, mas que possuem um papel extremamente importante no contexto de que essa água consumida pode impactar na disponibilidade e regularidade do abastecimento, assim como no equilíbrio econômico financeiro da prestação de serviços. Também cabe destacar que, as ligações clandestinas e fraudes ultrapassam os limites de atuação de uma concessionária de saneamento, sendo em maior medida um problema social e de segurança pública.

Para a redução da componente de "perda real", a Sabesp define como importante a atuação em quatro frentes específicas conforme indicadas abaixo:

- **"Gerenciamento de pressões:** *consiste em manter as pressões estáveis e dentro dos parâmetros da Norma vigente NBR 12218, de forma que haja regularidade no abastecimento, mas que também se evite perdas inerentes por pressões acima do necessário;*
- **Controle ativo de vazamentos:** *consiste na adoção de ações de pesquisa de vazamentos não visíveis, associados à gestão das vazões mínimas noturnas em Distritos de Medição e Controle (DMC), de forma a agilizar a identificação, localização e eliminação dos vazamentos*
- **Agilidade e qualidade nos reparos de vazamentos:** *execução dos reparos de vazamentos em redes de água e trocas de ramais com rapidez e qualidade;*
- **Melhoria da condição da infraestrutura:** *consiste na seleção e substituição dos ramais e trechos de redes com maior incidência de vazamentos."*

Para a redução da componente da perda aparente, a Sabesp define como importante a atuação em duas frentes:

- **Gestão da Macromedicação:** *consiste na implantação, monitoramento e manutenção de medidores de vazão em pontos estratégicos do sistema, possibilitando o acompanhamento dos volumes distribuídos por regiões de atendimento (distritos pitométricos).*

- **Gestão da Micromedicação (Hidrometria)**: consiste no acompanhamento e manutenção do parque de hidrômetros (medidores de água instalados nos imóveis atendidos).
- **Programa de Caça-Fraudes**: consiste na realização de ações coordenadas, visando a detecção de fraudes em nos ramais individuais de água / hidrômetros.

2.B - AÇÕES ADOTADAS:

Em 2017, diante da necessidade de melhoria dos sistemas de água e esgotos de um município recém assumido, a Sabesp optou por executar nos primeiros anos de atuação, ações que possibilitassem a melhoria da macromedicação e micromedicação (extremamente deficiente à época), além de interligações e remanejamentos/prolongamentos em locais pontuais da rede de distribuição de água (eliminando tubulações fora do padrão que causavam problemas na distribuição), instalações de válvulas de manobra (para facilitar a setorização de regiões), troca de ramais de água e substituição de grande parte do parque de hidrômetros do município (mais de 70% foram substituídos até o momento), além do trabalho de pesquisa de vazamentos que são realizados de forma rotineira desde os primeiros anos de atuação.

2.C - OUTRAS AÇÕES EXECUTADAS E EM ANDAMENTO:

Buscando maior eficiência no trabalho de redução de perdas de água e o atendimento das metas contratuais no município de Santa Branca, a Sabesp planejou e que colocou em prática outras que demonstramos abaixo:

- **Setorização e Gerenciamento de Pressão**: Consiste em implementação de obras (após estudos de engenharia) que possibilitem a gestão da pressão média na rede de distribuição de água, com o objetivo de eliminar pontos críticos existentes.
Atualmente a Sabesp realiza a etapa de Diagnóstico do Sistema Existente que possibilitará através de Modelagem Matemática, definir as melhorias necessárias nas diversas etapas do sistema (reservação, setorização da distribuição, redefinição da macromedicação, estações de bombeamento, remanejamento de redes de água, implantação de válvulas redutoras de pressão, gerenciamento de pressão).
- **Controle Ativo de Vazamentos**: Ainda como ações de controle perdas reais, as pesquisas de vazamentos continuam sendo realizadas de forma rotineira. Somente entre janeiro/22 e março/23, mais de 180.000 metros de varredura foram realizados

no município (correspondente a 3,5 vezes a extensão de rede de água existente no município) e foram detectados e consertados 110 vazamentos (redes, ramais e cavaletes).

- **Agilidade nos reparos de vazamentos:** *Atuação junto aos nossos prestadores de serviços responsáveis pela execução dos reparos de vazamentos de água, sendo que estamos atualmente com cerca de 97% dos serviços executados em até 96h, prazo estipulado pela ARSESP.*
- **Melhoria da condição da infraestrutura:** Podemos citar como exemplo desta ação, a execução do remanejamento das adutoras de água tratada que atendem os bairros da Região do Jd. Cambuci e Bairro Cruzeiro, finalizada e em operação desde março de 2023. Responsável por grande parte dos problemas de falta de água que ocorriam no município, a antiga linha de recalque (hoje desativada), era responsável por, em média, 2 vazamentos por mês, causados principalmente pela grande pressão de trabalho e também a qualidade do material da própria tubulação. Desde a implantação da nova linha, nenhum vazamento de água foi registrado na nova linha de recalque, melhorando não somente o abastecimento da região, como também auxiliando diretamente na redução de perdas de água.
- **Gestão da Micromedicação:** Trabalho constante de substituição de hidrômetros (medidores individuais), com o objetivo de garantir a correta medição dos consumos de nossos clientes e eliminação as eventuais perdas causadas pela submedição de consumo. Em 2023 já foram trocados 100 hidrômetros de um total de 350 planejado até dezembro/2023.

3- PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E PLANO DIRETOR DE PERDAS DE ÁGUA.

• 3.A – INFORMAÇÕES E ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

A Plano Municipal de Saneamento do Município de Santa Branca, foi instituído através da Lei 1.518 de 05 de maio de 2.014 e permanece vigente até a presente data.

Em 2022, através de um convênio com a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, o Plano Municipal de Saneamento foi atualizado e sua versão final, foi encaminhada à Prefeitura

Municipal de Santa Branca para os devidos processos internos visando a sua aprovação e edição através de Lei Municipal.

4- CONCLUSÃO

As ações realizadas e em andamento pela Sabesp visando a gestão das perdas de água na distribuição, desde a assunção do município de Santa Branca em fevereiro de 2017, vem apresentando uma evolução significativa.

No período de abril/17 e março/23, houve uma **redução de 67% das perdas de água**, passando de 705 litros/ramal/dia (abril/17) para 235 litros/ramal/dia (março/23).

Quanto as informações relativas ao Plano Municipal de Saneamento do município, nossas informações se restringem às informadas anteriormente, uma vez que as ações para a aprovação na revisão são de responsabilidade do executivo municipal.

Rogério Aparecido de S. Camargo
Gerente de Setor
Santa Isabel – RVSS.6

Silvia Soares das Neves
Gerente do Departamento Distrital
São José dos Campos – RVS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F7F6-4C1B-0EF4-6784

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROGERIO APARECIDO DE S CAMARGO (CPF 177.XXX.XXX-95) em 23/06/2023 12:49:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SILVIA SOARES DAS NEVES (CPF 253.XXX.XXX-06) em 23/06/2023 14:18:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/F7F6-4C1B-0EF4-6784>